



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 4, DE 09 DE AGOSTO DE 2011

*Dispõe sobre a instalação da 2ª Vara do Trabalho e do Foro de Formiga e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT3/STPOE nº 81, de 12.05.2011, que transferiu a sede da Vara do Trabalho de Aimorés para Formiga, passando a denominá-la 2ª Vara do Trabalho de Formiga;

CONSIDERANDO o elevado número de processos protocolizados na 1ª Vara do Trabalho de Formiga até a presente data;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TRT3 nº 1, de 25 de maio de 2006, art. 3º, 4º e 5º; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio entre o número de processos distribuídos para a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Formiga;

RESOLVE "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento da 1ª Vara do Trabalho de Formiga, no dia 24 de agosto de 2011, tendo em vista os procedimentos necessários à instalação da 2ª Vara e do Foro naquele Município, cuja inauguração ocorrerá naquele dia.

Art. 2º Será designado Juiz Auxiliar para atuar na 1ª Vara do Trabalho de Formiga.

Art. 3º A partir de 16.08.2011, a distribuição para a 1ª Vara do Trabalho de Formiga será suspensa, sendo os processos encaminhados para a 2ª Vara, até que o número de feitos das duas Varas do Trabalho seja coincidente ou que ocorra a última distribuição deste ano.

Art. 4º Ficam, desde já, autorizadas as providências necessárias à instalação da 2ª Vara do Trabalho e do Foro de Formiga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO  
Presidente

(DEJT/TRT3 11/08/2011)